



INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A.

Companhia Aberta
CNPJ 17.314.329/0001-20
NIRE 3530048875-0

FATO RELEVANTE

INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A. (B3: MEAL3) (“IMC” ou “Companhia”), em cumprimento ao Art. 157, §4º, da Lei 6.404/76 e ao Art. 3º da Instrução CVM 358/02, vem informar aos seus acionistas e ao mercado o seguinte.

Como é de conhecimento público, a Companhia tem adotado uma série de medidas visando a mitigar os impactos da pandemia do Covid-19 nos seus negócios, incluindo a renegociação de suas debêntures, determinados contratos financeiros e contratos de locação.¹

Nesse sentido, a Companhia tem mantido tratativas visando à revisão de determinados termos dos contratos de master franquia firmados com Pizza Hut International LLC (“Pizza Hut”) e com a Kentucky Fried Chicken International Holdings LLC (“KFC”), notadamente quanto às metas e aos prazos de abertura de lojas ali previstos, que foram severamente afetados pelo cenário de pandemia.

Nesse contexto, a Companhia informa que chegou a um acordo com a Pizza Hut, que contempla, dentre outras coisas, a extensão dos prazos do plano de abertura de lojas, reequilibrando os termos do acordo original, que lhe assegura o direito de ser master franqueada exclusiva da rede Pizza Hut no Brasil.

Em relação à KFC, contudo, ainda não foi alcançado acordo para eventual repactuação do respectivo contrato, havendo divergências quanto à aplicação de penalidades e à revisão de prazos e metas para abertura de lojas. Nesse contexto, a Companhia recebeu, nesta data, notificação de denúncia do referido contrato pela KFC, com efeitos imediatos.

Adicionalmente, a Companhia tomou conhecimento de que foi negado seu pedido liminar, apresentado em medida cautelar pré-arbitral proposta nesta data perante o foro da capital do Estado de São Paulo, de que fosse mantido em vigor o referido contrato até que as divergências entre as partes fossem resolvidas.

Diante disso, a Companhia informa que está analisando as medidas a serem adotadas, que podem incluir o requerimento de procedimento arbitral em face da KFC, a fim de preservar os seus direitos e alcançar uma solução para a controvérsia visando ao melhor interesse da Companhia.

¹ Vide comunicados ao mercado de 23 de março e 25 de maio de 2020, fato relevante de 11 de dezembro de 2020 e apresentações de resultados dos três últimos trimestres de 2020.

Por fim, esclarecemos que a denúncia do contrato pela KFC não afeta o direito da IMC de manter abertas as suas lojas atuais da rede KFC, nem mesmo, em nosso entendimento, a possibilidade de abrir novas lojas próprias da rede KFC.

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado informados a respeito de eventuais desdobramentos relevantes a respeito das matérias aqui tratadas.

São Paulo, 19 de janeiro de 2021.

INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A.

Luis Felipe Silva Bresaola
Diretor de Relações com Investidores



INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A.

Publicly-held company

CNPJ 17.314.329/0001-20

NIRE 3530048875-0

MATERIAL FACT

INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A. (B3: MEAL3) ("IMC" or "Company"), in compliance with Art. 157, §4th, of Law 6,404/76 and Art. 3 of CVM Rule 358/02, hereby informs its shareholders and the market the following:

As it is publicly known, the Company has adopted a series of measures aimed at mitigating the impacts of the Covid-19 pandemic on its business, including the renegotiation of its debentures, certain financial agreements and lease agreements.¹

In this sense, the Company has maintained negotiations aimed at revising certain terms of the master franchise agreements entered into with Pizza Hut International LLC ("Pizza Hut") and with Kentucky Fried Chicken International Holdings LLC ("KFC"), notably regarding the goals and the deadlines for opening stores provided therein, which were severely affected by the pandemic scenario.

In this context, the Company informs that it has reached an agreement with Pizza Hut, which comprises, among other things, the extension of the deadlines of the store opening plan, rebalancing the terms of the original agreement, which grants the Company's the right to be the exclusive master franchise of the Pizza Hut chain in Brazil.

As to KFC, however, an agreement has not yet been reached for an eventual renegotiation of the respective contract, while there are divergences regarding the application of penalties and the revision of deadlines and goals for opening stores. In this context, the Company received, on this date, notification of termination of such contract by KFC, with immediate effect.

Additionally, the Company became aware that its preliminary injunction requesting that said contract be maintained in force until the differences between the parts were resolved, submitted in a pre-arbitration precautionary measure proposed on this date before the court in the capital of the State of São Paulo, was denied.

Thus, the Company informs that it is analyzing the measures to be adopted, which may include the request for arbitration against KFC, in order to preserve its rights and reach a solution to this controversy, aiming at the Company's best interest.

Finally, we clarify that the termination of the contract by KFC does not affect the IMC's right to keep its current KFC stores open, nor, in our understanding, the possibility of opening new KFC stores.

¹ See notices to the market of March 23 and May 25, 2020, material fact of December 11, 2020 and presentations of results for the last three quarters of 2020.

The Company will keep its shareholders and the market informed of any relevant developments regarding the matters mentioned herein.

São Paulo, January 19th, 2021.

INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A.

Luis Felipe Silva Bresaola
Investor Relations Officer